



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XIX - Nº. 4016 - NATAL/RN-SÁBADO 09 DE MARÇO DE 2019 - EDIÇÃO ESPECIAL

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 023/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 55, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como indicação por meio do Ofício de n.º 001/2019-COMCIT e, CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 010/2015-GP, datada de 25 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Hermana Jacinta Lúcia Rebouças de Góis, em substituição a Irani Santos, para atuar como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – COMCIT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de fevereiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 024/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município do Natal, e nos termos da Lei 6.062, de 24 de fevereiro de 2010, bem como indicações contidas no Ofício de n.º 076/2019-GS/SEMDES, CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 051/2018-GP, datada de 19 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a Paulo Victor Cavalcante Barra, para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, o seguinte membro:

a) Coordenadora: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de fevereiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 025/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicação por meio do ofício n.º 003/2019 - CONPLAM, CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 026/2017-GP, datada de 02 de maio de 2017; RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a Edmilson Franco da Silva Junior, para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, o seguinte membro:

I. Representando a Marinha do Brasil:

a) Suplente: Alan Kardec Mota.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de fevereiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 027/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações por meio de Ofício de n.º 006/2019 - CONHABINS, CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 022/2017-GP, datada de 24 de abril de 2017; RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a Sandro de Oliveira Pimentel e Yraguacy Araújo Almeida de Souza, para compor o Conselho Municipal e Habitação de Interesse Social – CONHABINS, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes– SEHARPE, os seguintes membros:

I – Representando a Câmara Municipal do Natal – CMN:

a) Titular: Raniere Barbosa;

b) Suplente: Ary Gomes do Nascimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de março de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 028/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações por meio de Ofício de n.º 008/2019 - CONHABINS, CONSIDERANDO contido na Portaria de n.º 005/2019-GP, datada de 04 de fevereiro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a Joanna de Oliveira Guerra e Marcos César Ramos Guimarães de Oliveira, para compor o Conselho Municipal e Habitação de Interesse Social – CONHABINS, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes– SEHARPE, os seguintes membros:

I. Pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:

a) Titular: Alexsandro Ferreira Cardoso da Silva;

b) Suplente: Joanna de Oliveira Guerra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de março de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 629/2019-A.P., DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010 e Ofício nº 060/2019-GS/SEMDES, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BRUNO ANDERSON DA COSTA, matrícula nº. 72.512-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Assessoria Técnica, símbolo DD, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora Nathalia Lima de Carvalho, matrícula nº. 72.432-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 056522/2016-43 – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.080/2018 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de utensílios e materiais de cozinha (louças, panelas, assadeiras, artigos de cutelaria e outros) a fim de atender a demanda dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal do Natal/RN.

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório para registro de preços, através do Pregão Eletrônico 24.080/2018, adjudicando os itens: 01, 02, 03, 04, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 em favor da empresa: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, no valor total de R\$ 210.741,74 (duzentos e dez mil, setecentos e quarenta e um Reais e setenta e quatro centavos); os itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 em favor da empresa: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.211.419/0001-09, no valor total de R\$ 1.512.904,70 (um milhão, quinhentos e doze mil, novecentos e quatro Reais e setenta centavos); os itens: 19, 20 e 21 em favor da empresa: LEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.044.903/0001-25, no valor total de R\$ 44.973,64 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e três Reais e sessenta e quatro centavos); os itens: 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 em favor da empresa: COMERCIAL MARELLY EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, no valor total de R\$ 1.295.246,99 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e seis Reais e noventa e nove centavos); os itens: 39, 40, 41, 42 e 43 em favor da empresa: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.280.916/0001-85, no valor total de R\$ 190.162,98 (cento e noventa mil, cento e sessenta e dois Reais e noventa e oito centavos); os itens: 68, 69, 70 e 71 em favor da empresa: PABLO LUIS MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.138.326/0001-54, no valor total de R\$ 49.056,58 (quarenta e nove mil, cinquenta e seis Reais e cinquenta e oito centavos); os itens: 72 e 73 em favor da empresa: ARREIMATE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.009.157/0001-83, no valor total de R\$ 74.534,40 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro Reais e quarenta

centavos); e os itens: 74 e 75 em favor da empresa: WT DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.291.038/0001-45, no valor total de R\$ 194.080,00 (cento e noventa e quatro mil e oitenta Reais); para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017. NÃO HOUVE ADJUDICATÁRIO para os itens 76, 77, 78 e 79 que contemplam o objeto licitado, em razão de todas as empresas que fizeram oferta terem sido canceladas por não cumprirem com exigências estabelecidas no edital, motivo pelo qual estes itens foram considerados FRACASSADOS. Natal, 27 de fevereiro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA – Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis a partir do dia 11-03-2019 no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
003877/2019-82 SEMSUR	PREGÃO ELETRÔNICO 24.028/2019	Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados contínuo, com utilização de profissionais (coveiro, jardineiro, zelador de cemitério e outros) próprios da contratada, para serem executados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.	22 / março / 2019	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 08 de março de 2019.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Diretora do Arquivo Público Municipal, Leila Carolina Carvalho de Medeiros, matrícula nº 68.432-5, nomeada em 12/02/14, de acordo com a listagem de eliminação de documentos nº 7/2019, aprovada pelo Secretário Adjunto de Administração Geral e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, por intermédio da tabela de temporalidade, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, o ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL eliminará os processos administrativos – assuntos diversos, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

A lista menciona um total de 80 caixas, correspondentes a 20m.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Diretora do Arquivo Público Municipal.

Natal/RN, 08 de março de 2019

Leila Carolina Carvalho de Medeiros- Diretora do Arquivo Público Municipal

Prefeitura Municipal do Natal		Arquivo Público Municipal	
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS			
Arquivo Público Municipal		FOLHA Nº: 01	
Nº. DO ITEM	DATAS-LIMITE	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
1	Ano 1998	Isenção de IPTU – 06 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
2	Ano 1998	Mudança de Endereço – 01 caixa	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
3	Ano 1998	Mudança de Razão Social – 01 caixa	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
4	Ano 1998	Notas fiscais – 13 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
5	Ano 1998	Prescrição – 01 caixa	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
6	Ano 1998	Revisão cadastral – 03 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
7	Ano 1998	Reclamação contra Lançamento – 05 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
8	Ano 1998	Remissão de débitos – 10 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
9	Ano 1998	Restituição de IPTU – 02 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
3	Ano 1999	Isenção de Imposto – 08 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
4	Ano 1999	Notas fiscais – 18 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013

5	Ano 1999	Parcelamento – 04 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
6	Ano 1999	Remissão – 06 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
7	Ano 1999	Prescrição – 01 caixa	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
8	Ano 1999	Reclamação contra Lançamento – 03 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
9	Ano 1999	Restituição de taxas – 03 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcando a licitação na modalidade Carta Convite, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	CARTA CONITE	OBJETO	Data	Hora
00000.000908/2019-43	003/2019-SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES – URBANIZAÇÃO DA ORLA DA REDINHA - ZONA LITORAL NORTE – NATAL – RN.	15/03/2019	08h:00 min

Natal, 08 de março de 2019

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em especial o art 5º e ainda os termos da Resolução nº 032/2016-TCE/RN que normatiza a ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária, com base no artº 15, V da Resolução nº 032/2016-TCE/RN; CONSIDERANDO que em vistas a essencialidade dos serviços de limpeza pública prevista na Lei nº 7783/1989, art. 10 inciso VI; sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento para MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). Natal, 08 de março de 2019

JOSIVAN CARDOSO MORENO - Diretor Presidente

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em especial o art 5º e ainda os termos da Resolução nº 032/2016-TCE/RN que normatiza a ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária, com base no artº 15, V da Resolução nº 032/2016-TCE/RN; CONSIDERANDO que em vistas a essencialidade dos serviços de limpeza pública prevista na Lei nº 7783/1989, art. 10 inciso VI; sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento para VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.536.066/0001-26, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). Natal, 08 de março de 2019

JOSIVAN CARDOSO MORENO - Diretor Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONCIDADE NATAL

COMUNICADO

Visando conferir uma maior publicização do Processo Eleitoral para vagas remanescentes do Concidade Natal e assim ampliar a participação das comunidades envolvidas, a Comissão Eleitoral do Concidade Natal, constituída para preenchimento das vagas remanescentes de conselheiros, comunica que o processo eleitoral que ocorreria dia 09 de março de 2019 nos fóruns locais, conforme edital específico, foi adiado para dia 22 de março de 2019 (sexta-feira) seguindo as mesmas regras, horários e locais, de acordo com o edital retificado a seguir: EDITAL ELEITORAL SUPLEMENTAR PARA REPRESENTANTES TERRITORIAIS DO CONCIDADE NATAL - TITULARES E SUPLENTES, MANDATO 2018-2021 – VAGAS REMANESCENTES – RETIFICADO QUANTO A DATA DE REALIZAÇÃO DO PLEITO.

O Presidente da Comissão Eleitoral para vagas remanescentes do Concidade Natal, designada por meio da Resolução nº 02/2018 de 8 de agosto de 2018 e publicada no Diário Oficial do Município em 10 de agosto de 2018, convida os cidadãos vinculados a Entidades Comunitárias para participarem do processo eleitoral suplementar visando o preenchimento de vagas remanescentes de titulares e

suplentes dos agrupamentos de bairros previstos na Lei nº 6.013/2009, de acordo com a distribuição no quadro de vagas abaixo. Os conselheiros eleitos passarão a integrar o Concidade Natal, durante um mandato de 03 (três) anos, triênio 2018/2021, o qual se encerra em 06 de março de 2021.

1. DAS INSCRIÇÕES, VAGAS E VOTAÇÃO

1.1 O processo eleitoral acontecerá no dia 22 de março de 2019, nos turnos matutino e vespertino de acordo com os horários, locais e quantitativo de vagas dispostos no quadro a seguir:

Horário de inscrição de candidatos	Horário da Votação	Agrupamento	Local	Vagas
8h às 9h	9h30 às 11h	IV - Alecrim, Bom Pastor, Dix-Sept Rosado, Lagoa Seca, Nazaré, Nordeste e Quintas	CEMURE Av. Cel. Estevam, 3705, Nazaré	2 suplentes
		VII - Cidade da Esperança, Cidade Nova, Felipe Camarão, Guarapes e Planalto		1 uplente
14h às 15h	15h30 às 17h	II - Pajuçara, Potengi, Redinha e Salinas	Conselho Comunitário do Soledade I Rua Feira de Santana, 1970 – Conj Soledade I	2 titulares 2 suplentes
14h às 15h	15h30 às 17h	V - Candelária, Lagoa Nova, Nova Descoberta, Barro Vermelho, Petrópolis e Tirol	Conselho Comunitário do Conj. Lagoa Nova I Rua Itajá, 13 Lagoa Nova I	1 titular 2 suplentes

2. DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se apenas cidadãos maiores de 18 anos.

2.2 O candidato no ato da inscrição presencial deverá entregar a cópia e apresentar os seguintes documentos:

- original da Carteira de Identidade e CPF;
- comprovante de residência em seu nome ou de seus pais ou de declaração de próprio punho de que reside num dos bairros objeto da candidatura;
- comprovante de filiação a uma Entidade Comunitária do referido bairro (Declaração da Entidade).

2.3 A apresentação correta dos documentos descritos garantirá ao candidato o direito à participação no processo de eleição.

2.4 Todos os procedimentos formais serão coordenados pela Comissão Eleitoral, auxiliada pela Secretaria Executiva do Concidade e supervisionados pela Federação dos Conselhos Comunitários de Natal - FECNAT, Federação Estadual dos Conselhos Comunitários e Entidades Beneficentes do RN - FECEB e Confederação Nacional de Associações de Moradores – CONAM, que respaldarão a lisura ao processo.

3. DA HABILITAÇÃO E VOTAÇÃO DOS ELEITORES

3.1 Poderão votar somente os eleitores maiores de 18 anos;

3.2 Os cidadãos interessados em participar da votação, deverão se dirigir aos fóruns locais apresentados no item 1.1 de acordo com o endereço de sua residência, entregando à equipe de atendimento no local, o original ou cópia dos documentos de identificação e de comprovação de residência.

3.3 O eleitor só poderá votar uma única vez no agrupamento em que possui residência*.

3.3 Os documentos descritos garantirão ao eleitor o direito ao voto.

3.4 A quantidade de votos definirá a ordem de preenchimento das vagas, da seguinte forma:

a) II - Pajuçara, Potengi, Redinha e Salinas – o primeiro e o segundo candidato mais votados ocupam as vagas de titulares; o terceiro e o quarto mais votados ocupam as vagas de suplentes;

b) IV - Alecrim, Bom Pastor, Dix-Sept Rosado, Lagoa Seca, Nazaré, Nordeste e Quintas – Os dois candidatos mais votados ocupam as vagas de suplentes.

c) V - Candelária, Lagoa Nova, Nova Descoberta, Barro Vermelho, Petrópolis e Tirol – o candidato mais votado ocupa a vaga de titular e, o segundo e o terceiro mais votados ocupam as vagas de suplentes;

d) VII - Cidade da Esperança, Cidade Nova, Felipe Camarão, Guarapes e Planalto – o candidato mais votado ocupará a vaga de suplente.

4 DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

4.1 A apuração dos votos acontecerá ao término da votação, sendo divulgados os representantes titulares e os suplentes ali eleitos, com assinatura de ata, validação e homologação da comissão eleitoral.

4.2 Em caso de empate será eleito o candidato de maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Maiores esclarecimentos podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria Executiva do ConCidade/Natal - juliana.azevedo@natal.rn.gov.br

5.2 As questões omissas nesse edital serão solucionadas pela Comissão Eleitoral e em última instância em plenária do Concidade Natal.

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente - Erick Olímpio Dias (PGM)

Maria José Medeiros (SEMTAS)

Alexsandro Duarte Mendes (Representante territorial)

Maria Auxiliadora Almeida da Silva (Representante territorial)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Adriana Lucas Ferreira do Nascimento

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira